



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 36252/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara  
**DATA DE ENTRADA:** 24/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00025/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB  
**INTERESSADOS:** Leticia Hellen Marques Rodrigues  
Lucineide Vieira Pereira

*Handwritten signature*

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 176(COLA DAGUA)		UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)		UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8"		UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14		UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.		UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG		KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG		SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO		UND	20	59,00	1.180,00
9	BACIA CONVENCIONAL		UND	10	34,00	340,00
10	BASE PARA RELE ELETRICO		UND	5	190,00	950,00
11	BOCAL C/ RABICHO		UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL LOUÇA E-27		UND	46	3,00	138,00
13	BOTA BORRACHA		UND	50	3,50	175,00
14	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE		PAR	10	39,00	390,00
15	BROXA RET. 18X8CM		UND	20	79,00	1.580,00
16	CABO FLEXIVEL 1,5MM		UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 2,5MM		PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 4MM		PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO P/ ENXADA		UND	10	20,00	200,00
20	CABO P/ PICARETA		UND	10	25,00	250,00
21	CADEADO 35MM		UND	10	22,00	220,00
22	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	5	550,00	2.750,00
23	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2		UND	200	1,50	300,00
24	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA		UND	10	180,00	1.800,00
25	CAIXA MONOF. EMERGISA		UND	15	35,00	525,00
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50		UND	10	50,00	500,00
27	CALMISSA		UND	10	15,00	150,00
28	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO		SC	10	15,00	150,00
29	CARINHO DE MAO 3,25X8		UND	50	15,00	750,00
30	CAVADURA ARTICULADA		UND	20	20,00	400,00
31	CHIBANCA		UND	5	49,00	245,00
32	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2		UND	5	80,00	400,00
33	CIMENTO CP II 50 KG		UND	10	4,00	40,00
34	CORRUGADO 50 M 3/4		SC	250	36,00	9.000,00
35	CX. DAGUA PLAST. 100L		PC	10	110,00	1.100,00
36	CX. DAGUA PLAST. 310L		UND	2	450,00	900,00
37	DIJUTOR TRIPOLAR TRIFASICO		UND	2	249,90	499,80
38	ENXADA 2,0		UND	5	60,00	300,00
39	ENXADA 2,5 RETA		UND	5	45,00	225,00
40	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO		UND	5	49,00	245,00
41	ESMALTE SINTETICO 3,6 L		UND	5	120,00	600,00
42	FECHADURA EXT. ALVANCA		GL	15	85,00	1.275,00
43	FITA ISOLANTE 18MMX5M		UND	15	59,00	885,00
44	FITA ISOLANTE 18MMX10M		3M	50	4,00	200,00
45	LAMPADA LED 40W		3M	50	3,00	150,00
46	PA DE BICO C/ CABO		UND	100	23,00	2.300,00
47	PA QUADRADA C/ CABO		UND	5	39,00	195,00
48	PLAFON LEITO		UND	30	6,00	180,00
49	PNEU CARRO MAO 3,25		UND	5	25,00	125,00

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DP0025/2025 - , produzis-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

Prezados Senhores,  
 PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 CNPJ nº 19.613.487/0001-06  
 R CAPTÃO JOAO PEDRO, 2  
 CENTRO - CONCEIAO - PB - 58970-000  
 (83) 9857-0020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARA-PB.

**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: DISPENSA Nº DP0025/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA

52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	ATLAS	UND	24	52,00	1.248,00
					<b>Total:</b>	56.000,00

Ibiara - PB, 14 de Março de 2025.

*Karyna do Amaral Soares Leite.*

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
19.613.487/0001-06

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. MANUENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIA. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

### **I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025**, com a finalidade de atender o objeto **Aquisição de materiais de construções, em caráter emergencial, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Ibiara-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Infraestrutura;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

### **II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.

5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

#### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Parecer jurídico - Página nº 2

André Alexandre G.  
Advogado



	e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este

procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

#### IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

#### V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com

fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

## VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE -ME - CNPJ nº 19.613.487/0001-06**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 14 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento

Advogado

OAB/PB 26301

Santos & Nascimento Advogados Associados

Assessoria jurídica





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
 GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
 Secretaria de Infraestrutura e Obras.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

*Lucineide Vieira Pereira*

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	UND	5	80,00	400,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
 cpl@ibiara.pb.gov.br  
 www.ibiara.pb.gov.br  
 CNPJ 08.943.268/0001-79



34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	UND	24	52,00	1.248,00
				<b>Total</b>	<b>56.000,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
ETP 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
ETP 3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2
ETP 4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
ETP 5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
ETP 6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
ETP 7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
ETP 8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
ETP 9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
ETP 10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5
ETP 11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
ETP 12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46
ETP 13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
ETP 14	BOTA BORRACHA	PAR	10
ETP 15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
ETP 16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
ETP 17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
ETP 18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
ETP 19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
ETP 20	CABO P/ ENXADA	UND	10
ETP 21	CABO P/ PICARETA	UND	10

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)  
[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)  
 CNPJ 08.943.268/0001-79



ETP 22	CADEADO 35MM	UND	20
ETP 23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5
ETP 24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
ETP 25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
ETP 26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15
ETP 27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
ETP 28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
ETP 29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
ETP 30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
ETP 31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
ETP 32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
ETP 33	CHIBANCA	UND	5
ETP 34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
ETP 35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
ETP 36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
ETP 37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
ETP 38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
ETP 39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
ETP 40	ENXADA 2,0	UND	5
ETP 41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
ETP 42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
ETP 43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
ETP 44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
ETP 45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
ETP 46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
ETP 47	LAMPADA LED 40W	UND	100
ETP 48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
ETP 49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
ETP 50	PLAFON TETO	UND	30
ETP 51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
ETP 52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
ETP 53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
ETP 54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
ETP 55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
ETP 56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
ETP 57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
ETP 58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15
ETP 59	TINER SOLVENTE L	LT	10
ETP 60	TINTA LATEX 18L	BD	20
ETP 61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
ETP 62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
ETP 63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5
ETP 64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
ETP 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
ETP 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
ETP 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27
ETP 68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
ETP 69	VASSOURÃO GARI	UND	24

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 56.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)		UND	20	3,36	67,20
ETP 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)		UND	20	5,50	110,00
ETP 3	ALICATE UNIVERSAL 8''		UND	2	39,00	78,00
ETP 4	ANCINHO C/ DENTES N 14		UND	2	25,00	50,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



ETP 5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
ETP 6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
ETP 7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
ETP 8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
ETP 9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
ETP 10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
ETP 11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
ETP 12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
ETP 13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
ETP 14	BOTA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
ETP 15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
ETP 16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
ETP 17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
ETP 18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
ETP 19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
ETP 20	CABO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
ETP 21	CABO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
ETP 22	CADEADO 35MM	UND	20	22,00	440,00
ETP 23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5	550,00	2.750,00
ETP 24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
ETP 25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
ETP 26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
ETP 27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
ETP 28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
ETP 29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
ETP 30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
ETP 31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
ETP 32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
ETP 33	CHIBANCA	UND	5	80,00	400,00
ETP 34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
ETP 35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
ETP 36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
ETP 37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
ETP 38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
ETP 39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
ETP 40	ENXADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
ETP 41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
ETP 42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
ETP 43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
ETP 44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
ETP 45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
ETP 46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
ETP 47	LAMPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
ETP 48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
ETP 49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
ETP 50	PLAFON TETO	UND	30	6,00	180,00
ETP 51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5	25,00	125,00
ETP 52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
ETP 53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
ETP 54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
ETP 55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
ETP 56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
ETP 57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
ETP 58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,4X50	UND	15	29,00	435,00
ETP 59	TINER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
ETP 60	TINTA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
ETP 61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
ETP 62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
ETP 63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
ETP 64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79





ETP 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)		TB	10	55,00	550,00
ETP 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)		TB	30	28,00	840,00
ETP 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.		TB	27	22,00	594,00
ETP 68	TUBO PARA CX DESCARGA		PC	10	7,00	70,00
ETP 69	VASSOURÃO GARI		UND	24	52,00	1.248,00
					<b>Total</b>	<b>56.000,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

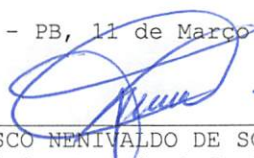
#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.  
 1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
DFD 2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
DFD 3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2
DFD 4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
DFD 5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
DFD 6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
DFD 7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
DFD 8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
DFD 9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
DFD 10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5
DFD 11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
DFD 12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46
DFD 13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
DFD 14	BOTA BORRACHA	PAR	10
DFD 15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
DFD 16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
DFD 17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
DFD 18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
DFD 19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
DFD 20	CABO P/ ENXADA	UND	10
DFD 21	CABO P/ PICARETA	UND	10
DFD 22	CADEADO 35MM	UND	20
DFD 23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5
DFD 24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
DFD 25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
DFD 26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
 cpl@ibiara.pb.gov.br  
 www.ibiara.pb.gov.br  
 CNPJ 08.943.268/0001-79



DFD 27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
DFD 28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
DFD 29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
DFD 30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
DFD 31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
DFD 32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
DFD 33	CHIBANCA	UND	5
DFD 34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
DFD 35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
DFD 36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
DFD 37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
DFD 38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
DFD 39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
DFD 40	ENXADA 2,0	UND	5
DFD 41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
DFD 42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
DFD 43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
DFD 44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
DFD 45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
DFD 46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
DFD 47	LAMPADA LED 40W	UND	100
DFD 48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
DFD 49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
DFD 50	PLAFON TETO	UND	30
DFD 51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
DFD 52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
DFD 53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
DFD 54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
DFD 55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
DFD 56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
DFD 57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
DFD 58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15
DFD 59	TINER SOLVENTE L	LT	10
DFD 60	TINTA LATEX 18L	BD	20
DFD 61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
DFD 62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
DFD 63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5
DFD 64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
DFD 65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
DFD 66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
DFD 67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27
DFD 68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
DFD 69	VASSOURÃO GARI	UND	24

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços,

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

#### 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

  
 FRANCISCO NIVALDO DE SOUSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46	3,00	138,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	UND	5	80,00	400,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
 cpl@ibiara.pb.gov.br  
 www.ibiara.pb.gov.br  
 CNPJ 08.943.268/0001-79



34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2	249,90	499,80
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	UND	24	52,00	1.248,00
				<b>Total</b>	<b>56.000,00</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 56.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** BENS COMUNS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. MANUENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. MATERIAIS DE CONSUMO. DEMANDA CONTINUADA. EMERGENCIA. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

### I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025**, com a finalidade de atender o objeto **Aquisição de materiais de construções, em caráter emergencial, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Ibiara-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Infraestrutura;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

### II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.



5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

#### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Parecer jurídico - Página nº 2

André Alexandre G.  
 Advogado



	e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.

10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este



procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da Lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

#### IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade de pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

#### V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com



fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

## VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE -ME - CNPJ nº 19.613.487/0001-06**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 14 de março de 2025.

André Alexandre do Nascimento

Advogado

OAB/PB 26301

Santos & Nascimento Advogados Associados

Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

  
ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	UND	20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	UND	20
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	UND	2
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	UND	2
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	UND	10
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	KG	50
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	SC	50
8	ASSENTO ALMOF. VASO	UND	20
9	ASSENTO SANITÁRIO	UND	10
10	BACIA CONVENCIONAL	UND	5
11	BASE PARA RELE ELETRICO	UND	50
12	BOCAL C/ RABICHO	UND	46
13	BOCAL LOUÇA E-27	UND	50
14	BOTA BORRACHA	PAR	10
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	UND	20
16	BROXA RET. 18X8CM	UND	10
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	PC	5
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	PC	10
19	CABO FLEXIVEL 4MM	PC	10
20	CABO P/ ENXADA	UND	10
21	CABO P/ PICARETA	UND	10
22	CADEADO 35MM	UND	20
23	CABO FLEXIVEL 6MM	UND	5

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IBIARA** ★★  
 COMISSÃO DE  
 CONTRATAÇÃO



24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	UND	200
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	10
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND	15
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	UND	10
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	10
29	CAL DE PINTURA 10kg	SC	50
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	UND	10
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	UND	5
32	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5
33	CHIBANCA	UND	5
34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	UND	10
35	CIMENTO CP II 50 KG	SC	250
36	CORRUGADO 50 M 3/4	PC	10
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	UND	2
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	UND	2
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	UND	5
40	ENXADA 2,0	UND	5
41	ENXADA 2,5 RETA	UND	5
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UND	5
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	15
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	UND	15
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	50
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50
47	LAMPADA LED 40W	UND	100
48	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	5
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	5
50	PLAFON TETO	UND	30
51	PNEU CARRO MAO 3,25	UND	5
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	UND	15
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	KG	10
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	KG	10
55	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	50
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	UND	10
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	UND	5
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	UND	15
59	TINER SOLVENTE L	LT	10
60	TINTA LATEX 18L	BD	20
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	UND	50
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	TB	15
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	TB	5
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	TB	10
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	TB	10
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	TB	30
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	TB	27
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PC	10
69	VASSOURÃO GARI	UND	24

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
 cpl@ibiara.pb.gov.br  
 www.ibiara.pb.gov.br  
 CNPJ 08.943.268/0001-79





- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: Imediata.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
cpl@ibiara.pb.gov.br  
[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)  
CNPJ 08.943.268/0001-79



8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79

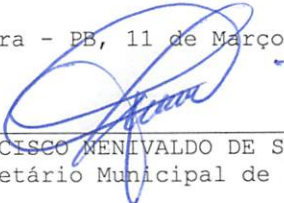


que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

  
 FRANCISCO MENIVALDO DE SOUSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:11:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 36252/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00025/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.000,00

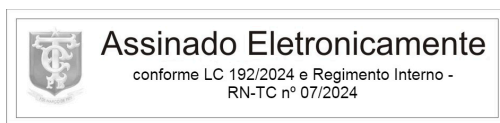
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.613.487/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fb1669865d9015cd177be77f286e227
Autorização da autoridade competente	Sim	9c22a109402bfe820fcdac6fd2461d8e
Estimativa da despesa	Sim	bc22ade1b6c67876e868275dc2cab560
Estudo Técnico Preliminar	Sim	aff1a9ce253b5f54e91d4a1595a6ca60
Formalização de demanda	Sim	bf322cecd8e05e3481bff46028c71d8e
Justificativa de preço	Sim	bc22ade1b6c67876e868275dc2cab560
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fb1669865d9015cd177be77f286e227
Previsão Orçamentária	Sim	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3742368b1e98c2f7bb77ad47855c2506
Proposta 1 - Proposta e Anexos - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME	Sim	b2de6a2ad29c0a0b5b1d891ccf7236f3

**João Pessoa, 24 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DP00025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312DP00025

CONTRATO Nº: 00041/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF nº 043.558.784-65, Carteira de Identidade nº 2492382 SSS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R CAPITAO JOAO PEDRO, 2 - CENTRO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 19.613.487/0001-06, neste ato representado por Karyna do Amaral Soares Leite, Casado, CPF nº 030.737.644-37, Carteira de Identidade nº 5728369, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DP 00025/2025 - 02, de 14 de Março de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00025/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8''	TRAMOMTNA	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	TRAMOMTNA	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	POLITUBES	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	BELGO	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	ITATIUNGA	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	HERC	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	EXATRON	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	TRAMOMTNA	UND	46	3,00	138,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



13	BOCAL LOUÇA E-27	TRAMOMTNA	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	VALEPLAST	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	INCA	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	ATLAS	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	SILL	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	SILL	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	SILL	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	TRAMOMTNA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	TRAMOMTNA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	PADO	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	COBRECON	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	TRAMOMTNA	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CELITE	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	CELITE	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	HERC	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	CALMISSA	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	LEVORIN	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	TRAMOMTNA	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	TRAMOMTNA	UND	5	80,00	400,00
34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	HERC	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	MIZU	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	KRONA	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	FORTLEVE	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	FORTLEVE	UND	2	249,90	499,80
39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	DECORLUX	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	TRAMOMTNA	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MAESTRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	MIL	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	SOPRANO	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	3M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	3M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	AVANT	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	TRAMOMTNA	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	LEVORIN	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	ATLAS	UND	24	52,00	1.248,00
<b>Total:</b>						56.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79





A vigência do presente contrato será determinada: até 14/05/2025, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
 cpl@ibiara.pb.gov.br  
 www.ibiara.pb.gov.br  
 CNPJ 08.943.268/0001-79



Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 14 de Março de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Lucineide Vieira Pereira*

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Prefeita Constitucional  
 043.558.784-65

PELO CONTRATADO

*Karyna do Amaral Soares Leite*

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 030.737.644-37

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[cpl@ibiara.pb.gov.br](mailto:cpl@ibiara.pb.gov.br)

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)

CNPJ 08.943.268/0001-79

---

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE IBIARA

---

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2025 - 14.03.25 - KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE - R\$ 56.000,00.

**Publicado por:**

Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:F713B688**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/03/2025. Edição 3828

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**KIT PREFEITA  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

**2025-2028**

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)







ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09 085 183/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: M1 - CONVÊNIO FINAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, SN - CENTRO  
IBIARA / PB CEP 58980000 (RG: 161)  
ROTEIRO 11 163 410-4923

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

C.P.F./CNPJ/FANTASIA: 036.304-05

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
Dez / 2024 26/12/2024 R\$ 755,88



NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso  
3524 1309 0951 8300 0140 0800 1047 4822 2320 2882 0901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2024				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		TOTAL:		Tributo			
Consumo / kWh	Nº DIAS FAT	755,88	34,58	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Dez/24	904			PIS/PASEP	673,18	1,0766	6,17
Nov/24	820			COFINS	673,18	4,9683	28,42
Out/24	1266			ICMS	716,50	20,0000	143,30
Set/24	792						
Ago/24	940						
Jul/24	916						
Jun/24	717						
Mai/24	792						
Abr/24	1072						
Mar/24	774						
Fev/24	1291						
Jan/24	829						
Dez/23	1091						
Média	864						

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	kWH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos



Rua Antônio Bonazaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicobraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13  
Selo Digital: ABT62411\_ODM0  
Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjob Jus.br>  
EML: 3.17 FEPJ: 0.67 CARPEN: 1.18 ISS:R\$ 0.17 Total: 5.39

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000010  
HERNANI STRENNY AVES DE LIRA - SUBSTITUTO  
Hernani Strenny Aves de Lira  
Escritório Encargado





**Poder Judiciário Federal**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.*

*Conceição, 18 de dezembro de 2024.*

*Francisco Thiago da Silva Rabelo*  
*Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral*

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>  
Código verificador: 92e4ab643a347195b561fd165f136eaf

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - niebraga12@gmail.com

**AB** CARTÓRIO ÚNICO  
DE CONCELHIAÇÃO - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade

CONCEICAO-PB: 02/01/2025 10:53:10  
Selo Digital: ABT62408-C0BE

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
ENCL: 5,31 FEPJ: 0,67 PARPEN: 1,18 ISS: R\$ 0,17 Total: 5,39

HERMANN STENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO  
Hermann Stenny Alves de Lira  
Escritório Encargado



## ATA DA SESSÃO SOLENE

*Washington Vitorino Alves de Lira*  
 Encarregado

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

*EUDESMAR NUNES RODRIGUES*  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Presidente (PL)

*Lucineide Vieira Pereira*  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Prefeita

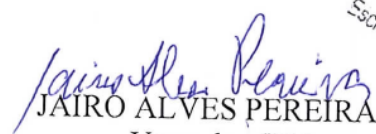
*Josefa Janaina Pereira Furtado*  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO  
 1ª Secretária

*Sebastião Hamilton Palitot*  
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT  
 Vice-Prefeito


*Damião Alves de Sousa*  
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA  
 Vereador (PL)

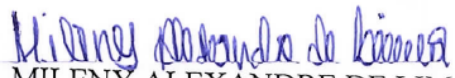
*Francisco de Assis P. da Silva*  
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA  
 Vereador (MDB)


  
FRANCISCO FRANCCINIR DE CARVALHO  
Vereador (PL)


  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)


  
Hermann Shenny Alves  
Escrivente Encarregado

  
MARGAKIDA KAMALHO DE SOUSA  
Vereadora (MDB)

  
MILENY ALEXANDRE DE LIMA  
Vereadora (União Brasil)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO  
OAB/PB 19.227

  
WASHINGTON VITORINO  
OAB/PB 23.561



Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

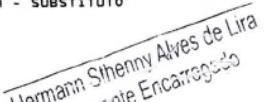


REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-  
Documento protocolado sob nº 010732 e registrado  
no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço.  
Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13  
SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49  
ISS: R\$ 113,37



HERMANN SHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO

  
Hermann Shenny Alves de Lira  
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública  
HERMANN SHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encarregado  
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador  
Francisco de Assis P. da Silva

## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Presidente (PL)

Josefa Janaína Pereira Furtado  
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO  
1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT  
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT  
Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA  
DAMIÃO ALVES DE SOUSA  
Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA  
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA  
Vereador (MDB)

Hermann Strehny Alves de Lira  
Escrevente Encarregado

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO  
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA  
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA  
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO  
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO  
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

**CARTÓRIO ÚNICO**  
DE CONCEIÇÃO - PB


**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010791 e registrado  
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço  
, Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49  
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO  
Hermann Strehny Alves de Lira  
Escrevente Encarregado



CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública  
HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - Escrevente Encarregado  
Conceição - PARAÍBA



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL - Ano IX

1º DE JANEIRO DE 2025.

SEMANA CCCLXXVII

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)  
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)  
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)  
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)  
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)  
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)  
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)  
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)  
ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO", os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)  
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)  
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)  
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)  
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)  
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)  
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)  
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)  
ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária), 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)  
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)  
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)  
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)  
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)  
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)  
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)  
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

#### ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita  
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito  
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)  
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)  
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)  
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)  
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)  
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)  
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita  
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito  
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)  
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)  
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)  
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)  
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)  
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)  
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)  
 ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

#### ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

*"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,  
 DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%  
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ibiara - PB, 11 de Março de 2025.

  
ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
**CNPJ Nº 19.613.487/0001-06**

**DECLARAÇÕES**

REF.: DISPENSA Nº DP00025/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 CNPJ nº 19.613.487/0001-06

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

*Karyna do Amaral Soares Leite*  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 19.613.487/0001-06

**RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO , 02, CENTRO, CONCEIÇÃO - PB, 58.970-000**

**19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
**CNPJ Nº 19.613.487/0001-06**

**PROPOSTA DE PREÇO**

REF.: DISPENSA Nº DP00025/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

PROPONENTE: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 CNPJ nº 19.613.487/0001-06

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 17G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	3,36	67,20
2	ADESIVO PVC 75G(COLA DAGUA)	POLITUBES	UND	20	5,50	110,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMOMTNA	UND	2	39,00	78,00
4	ANCINHO C/ DENTES N 14	TRAMOMTNA	UND	2	25,00	50,00
5	ANEL VEDAÇÃO BACIA SANIT.	POLITUBES	UND	10	7,00	70,00
6	ARAME RECOZIDO 18 1KG	BELGO	KG	50	22,00	1.100,00
7	ARGAMASSA ACI 15 KG	ITATIUNGA	SC	50	13,00	650,00
8	ASSENTO ALMOF. VASO	HERC	UND	20	59,00	1.180,00
9	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UND	10	34,00	340,00
10	BACIA CONVENCIONAL	CELITE	UND	5	190,00	950,00
11	BASE PARA RELE ELETRICO	EXATRON	UND	50	12,00	600,00
12	BOCAL C/ RABICHO	TRAMOMTNA	UND	46	3,00	138,00
13	BOCAL LOUÇA E-27	TRAMOMTNA	UND	50	3,50	175,00
14	BOTA BORRACHA	VALEPLAST	PAR	10	39,00	390,00
15	BRAÇO FIBRA 1,2 POSTE	INCA	UND	20	79,00	1.580,00
16	BROXA RET. 18X8CM	ATLAS	UND	10	7,50	75,00
17	CABO FLEXIVEL 1,5MM	SILL	PC	5	149,00	745,00
18	CABO FLEXIVEL 2,5MM	SILL	PC	10	249,50	2.495,00
19	CABO FLEXIVEL 4MM	SILL	PC	10	320,00	3.200,00
20	CABO P/ ENXADA	TRAMOMTNA	UND	10	20,00	200,00
21	CABO P/ PICARETA	TRAMOMTNA	UND	10	25,00	250,00
22	CADEADO 35MM	PADO	UND	20	22,00	440,00
23	CABO FLEXIVEL 6MM	COBRECON	UND	5	550,00	2.750,00
24	CAIXA PARA EMBUTIR 4X2	TRAMOMTNA	UND	200	1,50	300,00
25	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CELITE	UND	10	180,00	1.800,00
26	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	CELITE	UND	15	35,00	525,00
27	CAIXA MONOF. ENERGISA	TAF	UND	10	50,00	500,00
28	CAIXA SIFONADA 100X100X50	HERC	UND	10	15,00	150,00
29	CAL DE PINTURA 10kg	CALMISSA	SC	50	15,00	750,00
30	CAMARA AR 3.25 X 8 CAR. MAO	LEVORIN	UND	10	20,00	200,00
31	CARRINHO DE MAO 3,25X8	TRAMOMTNA	UND	5	215,00	1.075,00
32	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,00
33	CHIBANCA	TRAMOMTNA	UND	5	80,00	400,00
34	CHUVEIRO PVC PLASTICO 1/2	HERC	UND	10	4,00	40,00
35	CIMENTO CP II 50 KG	MIZU	SC	250	36,00	9.000,00
36	CORRUGADO 50 M 3/4	KRONA	PC	10	110,00	1.100,00
37	CX. DAGUA PLAST. 1000L	FORTLEVE	UND	2	450,00	900,00
38	CX. DAGUA PLAST. 310L	FORTLEVE	UND	2	249,90	499,80

**RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO , 02, CENTRO, CONCEIÇÃO - PB, 58.970-000**

**19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
**CNPJ Nº 19.613.487/0001-06**

39	DIJUNTOR TRIPOLAR TRIFASICO	DECORLUX	UND	5	60,00	300,00
40	ENXADA 2,0	TRAMOMTNA	UND	5	45,00	225,00
41	ENXADA 2,5 RETA	TRAMOMTNA	UND	5	49,00	245,00
42	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	MAESTRO	UND	5	120,00	600,00
43	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	MIL	GL	15	85,00	1.275,00
44	FECHADURA EXT. ALAVANCA	SOPRANO	UND	15	59,00	885,00
45	FITA ISOLANTE 18MMX10M	3M	UND	50	4,00	200,00
46	FITA ISOLANTE 18MMX5M	3M	UND	50	3,00	150,00
47	LAMPADA LED 40W	AVANT	UND	100	23,00	2.300,00
48	PÁ DE BICO C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,00
49	PÁ QUADRADA C/ CABO	TRAMOMTNA	UND	5	39,00	195,00
50	PLAFON TETO	TRAMOMTNA	UND	30	6,00	180,00
51	PNEU CARRO MAO 3,25	LEVORIN	UND	5	25,00	125,00
52	PORTA LISA P/ PINTURA (60,70,80)	GIDAL	UND	15	190,00	2.850,00
53	PREGOS 1/2 X 13 RIPAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
54	PREGOS 3/8 CAIBAR	BELGO	KG	10	20,00	200,00
55	RELE FOTOELETRICO 220W	EXATRON	UND	50	25,00	1.250,00
56	ROLOS P/ PINTURA 23cm	ATLAS	UND	10	15,00	150,00
57	SELADORA 3,6L MADEIRA	IQUINE	UND	5	110,00	550,00
58	TELHA DE FIBRA 4MM 2,44X50	BRASILIT	UND	15	29,00	435,00
59	TINER SOLVENTE L	ANJO	LT	10	19,00	190,00
60	TINTA LATEX 18L	MIL	BD	20	78,00	1.560,00
61	TINTA LATEX PACOTE 3,6L	MIL	UND	50	16,00	800,00
62	TUBO ESGOTO PVC 100MM (6M)	PLASTUBOS	TB	15	72,00	1.080,00
63	TUBO ESGOTO PVC 150 (6M)	PLASTUBOS	TB	5	230,00	1.150,00
64	TUBO ESGOTO PVC 40MM (6M)	PLASTUBOS	TB	10	29,00	290,00
65	TUBO ESGOTO PVC 50MM (6)	PLASTUBOS	TB	10	55,00	550,00
66	TUBO P/ AGUA 25MM (6M)	PLASTUBOS	TB	30	28,00	840,00
67	TUBO PARA AGUA 20MM SOLD.	PLASTUBOS	TB	27	22,00	594,00
68	TUBO PARA CX DESCARGA	PLASTUBOS	PC	10	7,00	70,00
69	VASSOURÃO GARI	ATLAS	UND	24	52,00	1.248,00
<b>R\$</b>						
<b>Total: 56.000,00</b>						

Valor da proposta: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Válidade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: A combinar

Ibiara - PB, 13 de Março de 2025.

*Karyna do Amaral Soares Leite*  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 19.613.487/0001-06

*Ef. Telmi*

**RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO , 02, CENTRO, CONCEIÇÃO - PB, 58.970-000**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.613.487/0001-08</b> <small>MATRIZ</small>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE EMISSÃO <b>28/01/2014</b>
NOME DO EMPRESÁRIO <b>19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>*****</small>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
COGNOME <b>R CAPITAO JOAO PEDRO</b>		NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <small>*****</small>
CEP <b>58.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUPORTEVALDES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9624-8464</b>	
FATE LEGISLATIVO RESPONSÁVEL (FRL) <small>*****</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <small>*****</small>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 11:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Ex-almi*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
CNPJ: 19.613.487/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:43:00 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **BFFC.CDDD.A4BA.0471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ex-tem*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 77A7.B009.70EA.683C

Emitida no dia 07/03/2025 às 11:02:45

Nome Empresarial:  
19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Endereço:  
CAPITAO JOAO PEDRO

Bairro:  
CENTRO

Inscr. Estadual:  
16.228.113-7

Município:  
CONCEICAO  
Situação Cadastral:  
ATIVO

Número:  
2

Complemento:

CEP:  
58970-000

CNPJ/CPF:  
19.613.487/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

*E. Telmi*

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

296/2025

**DATA DA EMISSÃO**

07/03/2025

**VALIDADE**

60 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAABEFH

## DADOS DO REQUERENTE

**Cnpj/Cpf**

19.613.487/0001-06

**Nome/Razão Social**

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

**Logradouro**

RUA CAPITAO JOAO PEDRO

**Número**

02

**Complemento**

**Bairro / Cidade**

CENTRO - CONCEICAO - PB

## DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

## FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

## OBSERVAÇÃO

## PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA.

## VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.conceicao.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

*Handwritten signature*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 19.613.487/0001-06  
 Certidão nº: 13536848/2025  
 Expedição: 07/03/2025, às 11:03:21  
 Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.613.487/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Ef. Celmi*

Cuidados e sugestões: [cont@tst.jus.br](mailto:cont@tst.jus.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.613.487/0001-06  
**Razão Social:** KARINA DO AMARAL SOARES LEITE ME  
**Endereço:** RUA MARECHAL RONDON 2 / CENTRO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030605502187957186

Informação obtida em 07/03/2025 11:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature: Felmi*



**ALVARÁ  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NÚMERO ALVARÁ**

2025/000000216

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

AAAAADDII

**Inscrição Municipal**

2025/104320

**Inscrição Anterior**

**Área**

**Nome Fantasia**

**Nome do Contribuinte ou Razão Social**

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

**Localização do Estabelecimento**

RUA CAPITAO JOAO PEDRO, Nº 02, CENTRO, CONCEICAO, PB,

**Atividade ou Ramo de Negócio Principal**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CNAE: 474409900

**CNPJ/CPF**

19.613.487/0001-06

**Atividade Secundárias**

9901126-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE: 474230000 | 9901806-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - CNAE: 474400300.

**Início da Atividade**

**Título da Licença**

**Observações**

**Validação**

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço [www.conceicao.pb.gov.br](http://www.conceicao.pb.gov.br)

**Validade**

31/12/2025

Secretario Municipal de Arrecadação e Tributos

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 19.613.487/0001-06  
 Razão Social: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME  
 Nome Fantasia: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Certidão emitida às 11:08 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UHug.r76y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*Handwritten signature in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.613.487/0001-06  
 Razão Social: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 Nome Fantasia: KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

Certidão emitida às 11:10 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0kBn.8dl0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*Handwritten signature: Leticia H. M. Rodrigues*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

*CIDJACIRAS*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**, estabelecido(a) na RUA MARECHAL RODON, 02 , CENTRO, Conceição - Paraíba, CEP: 58970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Conceição - PB, 20/01/2014 às 15:27h

*x Karyna do Amaral Soares Leite*  
**KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>28/01/2014</u></p>  <p>José Carlos L. Passos Ass. Adm. July Singular</p>	<p>Etiqueta de registro</p>  <p>Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 28/01/2014 Sob N° 20140021908 Protocolo - 140021908 de 24/01/2014 NIRE: 25101274417 <b>KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE</b> Chancela : 83D58775E4EEBDC7B344C1A70496859FB7E2CA36 João Passos, 28/01/2014</p> 
---	--

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*Maria de Fatima Ventura Venancio*  
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
Secretário(a) Geral

*Esteluzi*

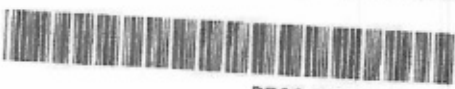


Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

CAJAZEIRAS

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		ESTADO CIVIL Casado
FILHO DE (pai) JOSÉ FELIPE SOARES		(mãe) JÉDA REGINA DO AMARAL SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1979	IDENTIDADE (número) 5728369	Órgão emissor SDS	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		UF PE	CPF(número) 03073764437
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SOLON DE LUCENA			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 58970-000	NÚMERO 578
MUNICÍPIO Conceição	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 004919 - Conceição		UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARECHAL RODON			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CNPJ 58970-000	NÚMERO 02
MUNICÍPIO Conceição	UF PB	PAÍS Brasil	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 004919 - Conceição
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) franmont@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (ECONÔMICA - CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4742300, 4744003	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Karyna do Amaral Soares Leite</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Karyna do Amaral Soares Leite</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>[assinatura]</i> 28/01/2014		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1140000007371	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*[Handwritten signature]*




Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 28/01/2014 Sob Nº 25101274417  
 Protocolo : 140021884 de 24/01/2014 NIRE: 25101274417  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 Chancela : E7CA15D20BB037C02B0C08ADEEF7178E81F58FB4  
 João Pessoa, 28/01/2014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101274417		NIRE DA FILIAL (pouco ou nenhuma atividade econômica em filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE FELIPE SOARES		(mãe) IÉDA REGINA DO AMARAL SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 5728369	Orgão emissor SDS	UF PE
CNPJ (numero) 030.737.644-37		EMANCIPADO POR (formal de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr, cv, etc) AVENIDA SOLON DE LUCENA			NÚMERO 578
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004919 - Conceição
MUNICÍPIO Conceição		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004919 - Conceição
MUNICÍPIO Conceição	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) valloes@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4742300, 4744003	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.613.487/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Karyna do Amaral Soares Leite</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001867736	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 10:03 SOB N° 20180338102.  
PROTOCOLO: 180338102 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803028941. NIRE: 25101274417.  
KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 30/07/2018  
www.redesim.pb.gov.br

*Handwritten signature*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL  
INSTITUTO DE RECONSTRUÇÃO TRABALHISTA



Carlyna do Amaral S. Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNIDADE EM EXCLUSIVO TERRITÓRIO NACIONAL

5.728.369

08/01/2010

<< KARLYNA DO AMARAL SOARES LEITE >>

<< JOSE FELIPE SOARES >>

<< IEDA REGINA DO AMARAL SOARES >>

LIMOEIRO - PE

15/08/1979

<< CC.8402-L.848-F.52V-CART.SEDE SÃO LOURENÇO DA MATA PE 14.12.2004 >>

030.737.644-37

*S. Almeida*

Pag.01

**19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
 Rua Capitão João Pedro, n° 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

<b>ATIVO</b>					
	ATIVO CIRCULANTE			R\$	30.739,34
	CAIXA		R\$	30.739,34	
	BANCO DO BRASIL	R\$	8.089,30		
	BANCO BRADESCO	R\$	12.942,88		
		R\$	9.707,16		
	<b>ATIVO PERMANENTE</b>				
	IMOBILIZADO			R\$	131.046,64
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	16.178,60	R\$	131.046,64
	ESTOQUE	R\$	114.868,05		
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>			R\$	161.785,98
<b>PASSIVO</b>					
	CIRCULANTE			R\$	57.438,49
	FORNECEDORES	R\$	40.544,82	R\$	57.438,49
	CONTAS A PAGAR	R\$	16.893,67		
	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
	PATRIMONIO LÍQUIDO			R\$	104.347,49
	CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00	R\$	104.347,49
	LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL	R\$	54.347,49		
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			R\$	161.785,98

Data de Encerramento: 31/12/2024, Valor de Ativo e Passivo: R\$ 161.785,98 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Conceição - PB, 10 de março de 2025

Karyna do Amaral Soares Leite  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 CPF n° 030.737.644-37  
 Titular Único

Vilemar Pereira Xavier Sobrinho  
 VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO  
 CONTABILISTA  
 CRC PB 007862/O-7  
 CPF 018.660.664-80

*Ex-Atm.*

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

Pag.02

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS			
VENDA DE SERVIÇOS		R\$	182.240,28
DEDUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$	182.240,28
SIMPLES NACIONAL		R\$	13.303,54
<b>CUSTOS</b>			<b>R\$ 67.574,70</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>R\$ 47.014,56</b>
ADMINISTRATIVAS			
AGUA	R\$	162,18	
ENERGIA	R\$	891,99	
TELEFONE	R\$	243,27	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$	-	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-	
INTERNET	R\$	405,45	
CONTABILIDADE	R\$	5.595,18	
DESPESAS DIVERSAS	R\$	162,18	
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS			
FGTS			
INSS			
FINANCEIRAS			
PRO-LABORE	R\$	36.231,66	
INVESTIMENTOS	R\$	3.322,65	
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>			<b>R\$ 54.347,49</b>

Conceição - PB, 10 de março de 2025

Karyna do Amaral Soares Leite

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF nº 030.737.644-37

Titular Único

Vilemar Pereira Xavier Sobrinho

CONTABILISTA

CRC PB 007862/O-7

CPF 018.660.664-80

*Estelita*

19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
ANO: 2024

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CNPJ: 19.613.487/0001/06

Page:03

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$ 8.260,21	R\$ 7.847,63	R\$ 622,87	R\$ 8.762,50	R\$ 56,82
Pretação de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vendas de Mercadorias	R\$ 8.260,21	R\$ 7.847,63	R\$ 622,87	R\$ 8.762,50	R\$ 56,82
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	R\$ 603,00	R\$ 572,88	R\$ 45,47	R\$ 639,66	R\$ 4,15
Abatimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SIMPLES NACIONAL	R\$ 603,00	R\$ 572,88	R\$ 45,47	R\$ 639,66	R\$ 4,15
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$ 7.657,21	R\$ 7.274,75	R\$ 577,40	R\$ 8.122,84	R\$ 52,67
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	R\$ 3.062,89	R\$ 2.909,90	R\$ 230,96	R\$ 3.249,14	R\$ 21,07
Custo dos Serviços Prestados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo das Mercadorias	R\$ 3.062,89	R\$ 2.909,90	R\$ 230,96	R\$ 3.249,14	R\$ 21,07
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	R\$ 4.594,33	R\$ 4.364,85	R\$ 346,44	R\$ 4.873,70	R\$ 31,60
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ 367,55	R\$ 349,19	R\$ 27,72	R\$ 389,90	R\$ 2,53
Despesas Com Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Administrativas	R\$ 367,55	R\$ 349,19	R\$ 27,72	R\$ 389,90	R\$ 2,53
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	R\$ 45,94	R\$ 43,65	R\$ 3,46	R\$ 48,74	R\$ 0,32
(-) Receitas Financeiras	R\$ 45,94	R\$ 43,65	R\$ 3,46	R\$ 48,74	R\$ 0,32
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL</b>	R\$ 4.180,84	R\$ 3.972,02	R\$ 315,26	R\$ 4.435,07	R\$ 28,76
(-) Provisão para IR e CSLL	R\$ 75,26	R\$ 71,50	R\$ 5,67	R\$ 79,83	R\$ 0,52
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	R\$ 4.105,58	R\$ 3.900,52	R\$ 309,59	R\$ 4.355,24	R\$ 28,24
(-) PRO LABORE	R\$ 1.642,23	R\$ 1.560,21	R\$ 123,83	R\$ 1.742,10	R\$ 11,30
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 2.463,35	R\$ 2.340,31	R\$ 185,75	R\$ 2.613,14	R\$ 16,94

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 ANO: 2024  
 CNPJ: 19.613.487/0001/06

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
R\$	24.016,70	15.145,00	24.071,50	20.993,95	21.415,80	20.403,00	30.644,30	182.240,28
R\$	24.016,70	15.145,00	24.071,50	20.993,95	21.415,80	20.403,00	30.644,30	182.240,28
R\$	1.753,22	1.105,59	1.757,22	1.532,56	1.563,35	1.489,42	2.237,03	13.303,54
R\$	1.753,22	1.105,59	1.757,22	1.532,56	1.563,35	1.489,42	2.237,03	13.303,54
R\$	22.263,48	14.039,42	22.314,28	19.461,39	19.852,45	18.913,58	28.407,27	168.936,74
R\$	22.263,48	14.039,42	22.314,28	19.461,39	19.852,45	18.913,58	28.407,27	168.936,74
R\$	8.905,39	5.615,77	8.925,71	7.784,56	7.940,98	7.565,43	11.362,91	67.574,70
R\$	8.905,39	5.615,77	8.925,71	7.784,56	7.940,98	7.565,43	11.362,91	67.574,70
R\$	13.358,09	8.423,65	13.388,57	11.676,83	11.911,47	11.348,15	17.044,36	101.362,04
R\$	1.068,65	673,89	1.071,09	934,15	952,92	907,85	1.363,55	8.108,96
R\$	1.068,65	673,89	1.071,09	934,15	952,92	907,85	1.363,55	8.108,96
R\$	133,58	84,24	133,89	116,77	119,11	113,48	170,44	1.013,62
R\$	133,58	84,24	133,89	116,77	119,11	113,48	170,44	1.013,62
R\$	12.155,86	7.665,52	12.183,60	10.625,92	10.839,44	10.326,82	15.510,37	92.239,46
R\$	12.155,86	7.665,52	12.183,60	10.625,92	10.839,44	10.326,82	15.510,37	92.239,46
R\$	218,81	137,98	219,30	191,27	195,11	185,88	279,19	1.660,31
R\$	218,81	137,98	219,30	191,27	195,11	185,88	279,19	1.660,31
R\$	11.937,06	7.527,54	11.964,29	10.434,65	10.644,33	10.140,93	15.231,18	90.579,15
R\$	11.937,06	7.527,54	11.964,29	10.434,65	10.644,33	10.140,93	15.231,18	90.579,15
R\$	4.774,82	3.011,02	4.785,72	4.173,86	4.257,73	4.056,37	6.092,47	36.231,66
R\$	4.774,82	3.011,02	4.785,72	4.173,86	4.257,73	4.056,37	6.092,47	36.231,66
R\$	7.162,23	4.516,52	7.178,58	6.260,79	6.386,60	6.084,56	9.138,71	54.347,49
R\$	7.162,23	4.516,52	7.178,58	6.260,79	6.386,60	6.084,56	9.138,71	54.347,49

*Verbal*

*32/2/23*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862/O-7	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

*Es-almh*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 08:05 SOB Nº 20251499090.  
PROTOCOLO: 251499090 DN 10/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504117042. CNPJ DA SEDE: 19613487000106.  
NIRE: 25101274417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2025.  
19.613.487 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços.

**KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME**

Pag.01

Rua Capitão João Pedro, n° 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

**BALANÇO PATRIMONIAL****REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>ATIVO</b>				<b>R\$ 28.935,01</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>R\$ 28.935,01</b>	
CAIXA	R\$	1.256,23		
BANCO DO BRASIL	R\$	12.560,25		
BANCO BRADESCO	R\$	15.118,53		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				<b>R\$ 100.300,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>R\$ 100.300,00</b>	
MOBILIÁRIO	R\$	10.500,00		
ESTOQUE	R\$	89.800,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>				<b>R\$ 129.235,01</b>
<b>PASSIVO</b>				<b>R\$ 2.006,63</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>R\$ 2.006,63</b>	
FORNECEDORES	R\$	556,25		
CONTAS A PAGAR	R\$	1.450,38		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				<b>R\$ 127.228,38</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>			<b>R\$ 127.228,38</b>	
CAPITAL SOCIAL	R\$	50.000,00		
LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL	R\$	77.228,38		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>				<b>R\$ 129.235,01</b>

Data de Encerramento: 31/12/2023, Valor de Ativo e Passivo: R\$ 129.235,01 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e hum centavo).

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2023

*Karyna do Amaral Soares Leite*

KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE

CPF n° 030.737.644-37

Titular

*Vilemar Pereira Xavier Sobrinho*

VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC PB 007862/O-7

CPF 018.660.664-80

*Soares*

**KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME**

Pag.02

Rua Capitão João Pedro, nº 02, Centro, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25101274417

CNPJ: 19.613.487/0001/06

**BALANÇO PATRIMONIAL****REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>141.157,30</b>
VENDA DE SERVIÇOS	R\$	141.157,30	
<b>DEDUÇÃO DE VENDAS</b>		<b>R\$</b>	<b>5.646,29</b>
SIMPLES NACIONAL	R\$	5.646,29	
<b>CISTOS</b>		<b>R\$</b>	<b>54.204,40</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.078,22</b>
ADMINISTRATIVAS			
AGUA	R\$	248,23	
ENERGIA	R\$	874,23	
TELEFONE	R\$	256,38	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$	-	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-	
INTERNET	R\$	356,24	
CONTABILIDADE	R\$	2.300,00	
DESPESAS DIVERSAS	R\$	43,14	
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS			
FGTS			
INSS			
FINANCEIRAS			
INVESTIMENTOS	R\$	-	
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$</b>	<b>77.228,38</b>

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2023

*Karyna do Amaral Soares Leite*  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE  
 CPF nº 030.737.644-37  
 Titular

*Vilemar Pereira Xavier Sobrinho*  
 VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO  
 CONTABILISTA  
 CRC PB 007862/O-7  
 CPF 018.660.664-80

*Sobrinho*



KARYNA DO AMARAL SOARES LETTE ME  
ANO: 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 19.613.487/0001/06

Pag.03

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$ 10.217,00	R\$ 13.032,50	R\$ 2.940,50	R\$ 14.124,50	R\$ 10.800,00
Prestação de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vendas de Mercadorias	R\$ 10.217,00	R\$ 13.032,50	R\$ 2.940,50	R\$ 14.124,50	R\$ 10.800,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	R\$ 408,68	R\$ 521,30	R\$ 117,62	R\$ 564,98	R\$ 432,00
Abatimentos					
SIMPLES NACIONAL	R\$ 408,68	R\$ 521,30	R\$ 117,62	R\$ 564,98	R\$ 432,00
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias					
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$ 9.808,32	R\$ 12.511,20	R\$ 2.822,88	R\$ 13.559,52	R\$ 10.368,00
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	R\$ 117,70	R\$ 150,13	R\$ 33,87	R\$ 162,71	R\$ 124,42
Custo das Mercadorias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo dos Serviços Prestados	R\$ 117,70	R\$ 150,13	R\$ 33,87	R\$ 162,71	R\$ 124,42
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	R\$ 9.690,62	R\$ 12.361,07	R\$ 2.789,01	R\$ 13.396,81	R\$ 10.243,58
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ 106,60	R\$ 135,97	R\$ 30,68	R\$ 147,36	R\$ 112,68
Despesas Com Pessoal					
Despesas Administrativas	R\$ 106,60	R\$ 135,97	R\$ 30,68	R\$ 147,36	R\$ 112,68
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	R\$ 96,91	R\$ 123,61	R\$ 27,89	R\$ 133,97	R\$ 102,44
(-) Receitas Financeiras	R\$ 96,91	R\$ 123,61	R\$ 27,89	R\$ 133,97	R\$ 102,44
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas					
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante					
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL</b>	R\$ 9.487,12	R\$ 12.101,48	R\$ 2.730,44	R\$ 13.115,47	R\$ 10.028,47
(-) Provisão para IR e CSLL	R\$ 170,77	R\$ 217,83	R\$ 49,15	R\$ 236,08	R\$ 180,51
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	R\$ 9.316,35	R\$ 11.883,66	R\$ 2.681,29	R\$ 12.879,39	R\$ 9.847,96
(-) PRO LABORE	R\$ 3.726,54	R\$ 4.753,46	R\$ 1.072,52	R\$ 5.151,76	R\$ 3.939,18
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 5.589,81	R\$ 7.130,19	R\$ 1.608,77	R\$ 7.727,64	R\$ 5.908,77

*Soares*



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862/O-7	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

*Stefani*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 10:16 SOB Nº 20240501977.  
 PROTOCOLO: 240501977 DE 19/02/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402222981. CNPJ DA SEDE: 19613487000106.  
 NIRE: 25101274417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2024.  
 KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:29:16 foi protocolizado o documento sob o N° 36277/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000412025

Data da Publicação: 17/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Data Final do Contrato: 14/05/2025

Valor Contratado: R\$ 56.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA- PB

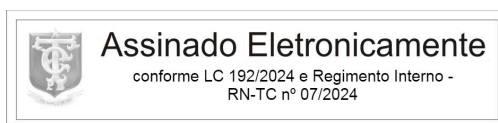
Contratado (Nome): KARYNA DO AMARAL SOARES LEITE-ME

Contratado (CNPJ): 19.613.487/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	821ef04d56827abda78ed65697312fc7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	51d1df9c9bef99d2db6dc9089760639f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	864d45051cd6221e51d4084ebe2878d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 24 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 36252/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2025

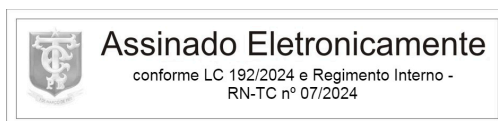
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/03/2025 às 16:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 36277/25 ao Documento 36252/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 36252/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 43	864d45051cd6221e51d4084ebe2878d7
Comprovante de publicidade	44 - 46	821ef04d56827abda78ed65697312fc7
Designação do gestor do contrato	47 - 56	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	a3ce9ee45e5396fd2670757087c42220
Comprovações de regularidade da contratada	58 - 82	51d1df9c9bef99d2db6dc9089760639f
RECIBO PROTOCOLO	83	d2f1e58461495f08998a7bd3c89fd1dc

João Pessoa, 24 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB